



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e do Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Exmo. Dr. RODRIGO RAPHAEL RODRIGUES DE ALENCAR, apreciando o processo TRT nº MA-176/2003, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LEONIE MARIETA OLIVEIRA DE SALIGNAC E SOUZA, com proventos proporcionais correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão NS-15, com fulcro na CF/88, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", combinado com a redação dada pelo art. 8º, § 1º, em seu inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 08/10 (oito décimos) da Função Comissionada de Assistente Administrativo FC-04, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97 c/c o art. 15, § 2º da Lei nº 9.421/96 e art. 16 da Lei nº 9.527/97 e a concessão de 17% (dezessete por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, bem como as demais vantagens decorrentes de seu cargo previstas, nos arts. 8º e 11 da Lei nº 10.475/2002.

Sala de Sessões, 1º de abril de 2003.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região